

PROCESSO Nº

08576

ANO

1969

S. C. E. T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

08576

PROCESSO Nº

INTERESSADO: CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 31/08/69
REPARTIÇÃO:
Nº DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Solicita o tombamento da Igreja de Santo Antônio, à Praça do Patriarca nesta Capital.
Obs: Recapeado em 15/05/84.W.P., 05/05/2000.R.G.

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 857C/69

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	31/08/69	Técnico responsável	Juli Ferreira de Bem	
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA	

Data Prevista para Encerramento
---------------------------------

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome: Condephaat		
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.		Bairro
Mun.	logital	UF

LOCAL

Ender: boca patriarca sm	
Bairro: Centro	N.º do contribuinte
Município: logital	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

Projeto	Informações Gerais	Cartazes/ Painéis/ Anúncios	Alteração Ambiental.
Obra	Reforma	Diretrizes	Pesquisa Mineral
Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	Demolição.	Extração Mineral
Alteração do Sistema Viário	Mudança de Uso	Restauração	Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 30 de julho de 2007

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

*Atualizado*  
*C D P H A T E*  
*Proc 31/3/69*  
**WALLACE MARQUES**  
CHEFE DE SEÇÃO  
PROTEÇÃO

São Paulo, 31 de março de 1969

Senhora Presidente.

De conformidade com resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, registrada em sessão do colegiado, é o presente para abertura do competente processo de tombamento da Igreja de Santo Antônio, à Praça do Patriarca, desta Capital, conforme proposta encaminhada ao Conselho pelo Sr. Aureliano Leite.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Vinício Stein Campos  
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DOS  
NEGÓCIOS DO TURISMO  
PROTEÇÃO PATRIMÔNIO  
PROCESSO INTERESSADO EM 31/3/69  
Proc. N.º 5576

Exma. Sra.  
Dª Lucia Piza F.M. Falkenberg  
DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico  
C A P I T A L

/epg.

*Visto 31/3/69*  
*[Handwritten Signature]*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º

do PROCESSO//SCET n.º 8576 /1969 (a) mfs

Folha n.º 3

Interessado CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE S.PAULO.  
Assunto Solicita o tombamento da Igreja de Santo Antônio, à  
Praça do Patriarça, nesta Capital.

No Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Artístico e Turístico do  
Estado

*Wallace Marques* 31/3/69  
WALLACE MARQUES  
CHEFE DE SEÇÃO  
PROTÓCOLO

João M. Cavallari de Azevedo  
para imprimir quem se desce  
para juntos para a altura de  
March, 28/170  
procurador  
João M. Cavallari

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricado \_\_\_\_\_ sob N.º \_\_\_\_\_  
folha \_\_\_\_\_ de informação

# COMISSÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO IV CENTENÁRIO DA MORTE DO PADRE MANUEL DA NÓBREGA

Oficializadas pelo Decreto Estadual n.º 52.021 de 11 de junho de 1969

## PRESIDENTES DE HONRA

Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré  
Dom Agnelo Rossi

## VICE-PRESIDENTE DE HONRA

Dr. Paulo Maluf

## COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente Dr. Aurellano Leite  
Vice-Presidente Dna. Lúcia Piza F. de Melo Falkenberg  
Secretário Dr. A. B. Galvão Bueno Trigueirinho  
Tesoureiro Com. Afonso Alberto Salgado

-1-

A história da igreja de Santo Antônio, situada na Praça do Patriarca, pode ser dividida em dois períodos. O primeiro é o que vai da ~~era~~ fundação do primitivo templo, uma simples ermida, até a gruta do primeiro Bispo D. Bernardo Rodrigues Nogueira, que governou a diocese paulopolitana de 1746 a 1748.

No primeiro período, há versões diferentes sobre a origem do templo em questão. Azevedo Marques, registrando a tradição de haver sido fundada pelos padres franciscanos, antes de se passarem para o Largo de São Francisco, nega o fato, apelando para uma deixa constante do testamento de Afonso Sardinha, que tem a data de 2 de novembro de 1592. Ora, os franciscanos só chegaram a São Paulo bem depois desse dia.

Tudo faz crer que a ermida foi construída por fiéis anônimos, pelos primeiros povoadores de São Paulo, sendo que chegou a servir de matriz, quando esta passou por obras várias.

No segundo período, já não se apresenta como simples ermida ou capela; é uma igreja que, em estado de decadência, mereceu, de 1746 a 1748, os esforços do aludido D. Bernardo, no sentido de sua reconstrução. Note-se, no entanto, que já se instalara nela, antes, em 1724, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Brancos. Essa Confraria sujeitou a igreja a várias reformas, das quais a mais impor-  
tante foi efetuada em 1919 e custeada pela Baronesa de Tatuí. Foi obrigada então pela municipalidade a demolir <sup>a sua</sup> velha capela substituída

# COMISSÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO IV CENTENÁRIO DA MORTE DO PADRE MANUEL DA NÓBREGA

Oficializadas pelo Decreto Estadual n.º 52.021 de 11 de junho de 1969

PRESIDENTES DE HONRA  
Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré  
Dom Agnelo Rossi

VICE-PRESIDENTE DE HONRA  
Dr. Paulo Maluf

COMISSÃO EXECUTIVA  
Presidente Dr. Aureliano Leite  
Vice-Presidente Dna. Lúcia Piza F. de Melo Falkemberg  
Secretário Dr. A. B. Galvão Bueno Trigueirinho  
Tesoureiro Com. Afonso Alberto Salgado

-2-

do-~~so~~, bem como a fachada ~~velha~~ pelas atuais.

Continuou <sup>a Confraria</sup> a manter-se no edifício como simples possuidora de quase dois séculos, até alguns anos atrás, quando, em 1942, pleiteou e alcançou em juízo o título de domínio, consoante dá conta de tudo a ata de fls. 61 do livro próprio.

Publicou-se sôbre tal um folheto do advogado da Confraria, Dr. Ataulfo Vieira Marcondes, que deve existir em nosso arquivo, pois o recebi do atual provedor Conde de Prates e o encaminhei ao Conselho. O folheto referido oferece interessantes pormenores sôbre a .. questão em juízo.

Munida da indispensável autorização a Confraria, ouvida a Assembléia Geral de 5 de outubro de 1946, conforme ata devidamente registrada no 3º Ofício de Títulos e Documentos, resolveu vender, e de fato vendeu pelo preço de um milhão e oitocentos mil cruzeiros, <sup>velhos</sup> um pequeno terreno que possuía ao lado da igreja e uma minúscula parte da própria igreja.

A parte vendida vem assinalada nas plantas juntas, copiadas dos originais juntos ao Livro de Atas, que esteve presente a êste Conselho.

Esta é, em breve resumo, a história da Capela ~~da~~ Igreja de Santo Antônio, muito venerada em São Paulo pelos devotos do santo português, protetor dos namorados, que foi canonizado pelo pontífice Gregório III. Nasceu êle em Lisboa aos 1195 e morreu com apenas

6

# COMISSÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO IV CENTENÁRIO DA MORTE DO PADRE MANUEL DA NÓBREGA

Oficializadas pelo Decreto Estadual n.º 52.021 de 11 de junho de 1969

## PRESIDENTES DE HONRA

Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré  
Dom Agnelo Rossi

## VICE-PRESIDENTE DE HONRA

Dr. Paulo Maluf

## COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente Dr. Aureliano Leite  
Vice-Presidente Dna. Lúcia Piza F. de Melo Falkenberg  
Secretário Dr. A. B. Galvão Bueno Trigueirinho  
Tesoureiro Com. Afonso Alberto Salgado

-3-

36 anos em Padova, em 13 de junho de 1231. Costumava pregar aos peixi-  
nhos e consertar as bilhas que as estouvadas raparigas deixavam par-  
tir junto às fontes, em noites prateadas de luar. Acrescente-se que  
Santo Antônio é Coronel do Exército Brasileiro.

Pela direção da velha Confraria passaram paulistas ilus-  
tres, tais como os Barões de Tatuí, os primeiros Condes de Prates, o ge-  
nealogista Silva Leme, Da. Veridiana Prado, o Conde Vicente de Azeve-  
do, o Acadêmico René Thiolier, Major Domingos Sertório, Monsenhor Ca-  
milo Passalacqua, Monsenhor Benedito de Souza, etc..

De pouco valor arquitetônico, entretanto figura entre as  
mais velhas igrejas do passado paulistano.

Merece assim ser tombada, <sup>acrescendo-se</sup> ~~ainda mais~~ que a ilustre família  
que à testa da Confraria com tanto carinho dela vem zelando, concorda  
inteiramente com a providência.

S. Paulo, 18-2-70

Juan Carlos Brito



PROPRIEDADE DA  
 CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS HOMENS BRANCOS  
**PLANTA DO IMMOVEL Aº PRAÇA PATRIARCA NOS 51 e 53**  
 E DA IGREJA SANTO ANTONIO

IMMOVEL VISINHO: B  
 RUA DE SÃO BENTO, 87, 95, 99, 101 e 103  
 PROPRIEDADE DE DA FRANCISCA DE TOLEDO LARA  
 (CONDESSA DE LARA)  
 IMMOVEL VISINHO: A - PRAÇA PATRIARCA N.º 27  
 PROPRIEDADE DE DA ANNA FRANCISCA DA SILVA MARQUES - (CANA FACIADA)

IMMOVEL VISINHO: C - RUA DE SÃO BENTO, 81 e 83  
 PROPRIEDADE DE DA ISAURA CELESTE DA SILVA BRANCO

IMMOVEL VISINHO: D  
 RUA LIBERO BADARD, 102 e 104  
 PROP. DO DR. SYLVIO BERTI



IGREJA SANTO ANTONIO

PRAÇA DO PATRIARCA

PRAÇA PATRIARCA

ESCALA 1:100  
 SÃO PAULO - SETEMBRO DE 1942



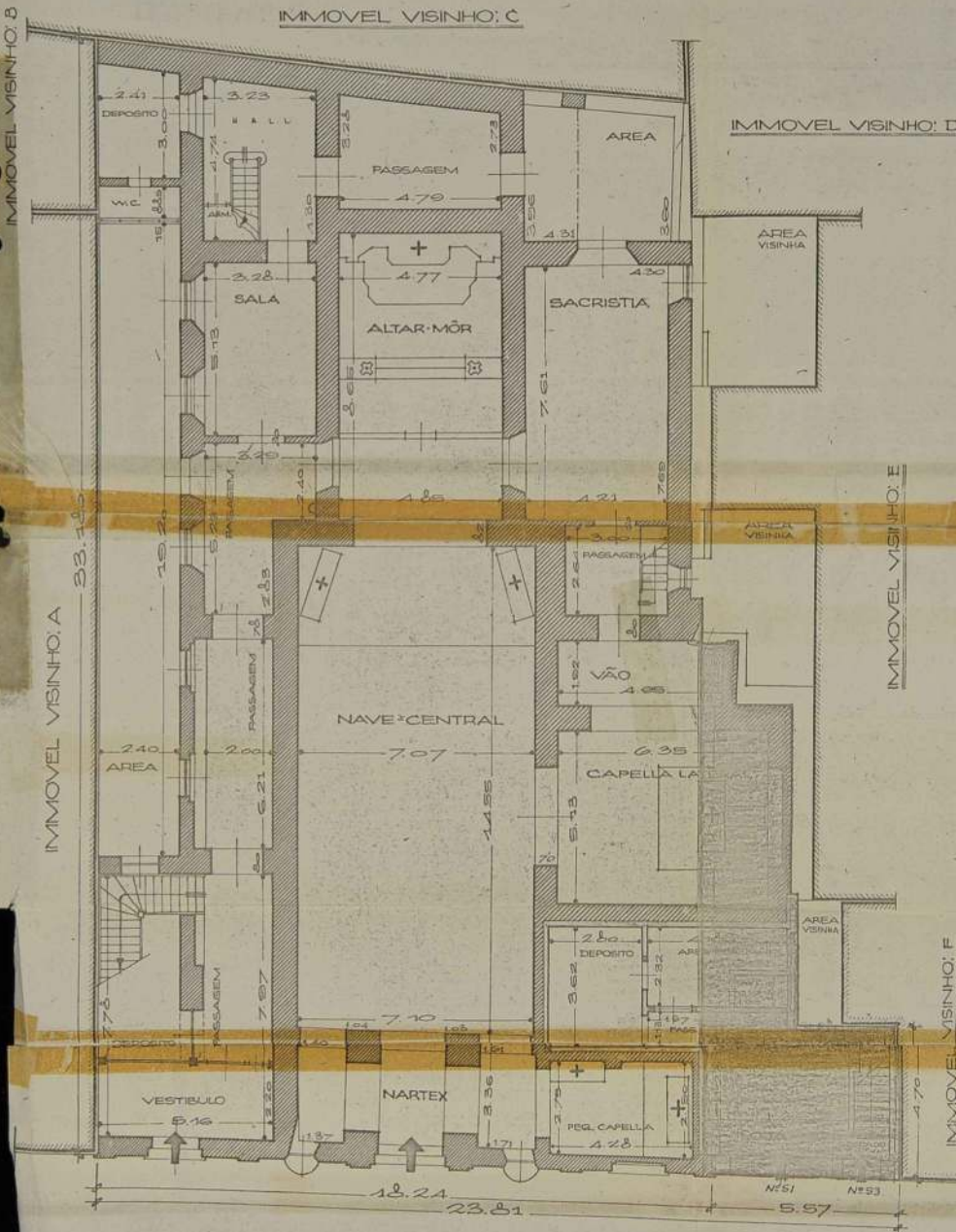
PLANTA DO IMMOVEL Aº PRAÇA PATRIARCA Nºs 51 e 53

E DA IGREJA SANTO ANTONIO

PROPRIEDADE DA

CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS HOMENS BR

IMMOVEL VISINHO: C



PRAÇA PATRIARCA

ESCALA 1:100

SÃO PAULO SETEMBRO DE 1942



Acta da sessão da Mesa Administrativa da  
Companhia de Nossa Senhora do Rosário dos Homens  
Branços, realizada em 8 de Dezembro de 1899.

Nos oito dias do mez de Dezembro do anno  
de mil oitocentos e noventa e nove, reunidos no Corrio  
Lido da companhia de Nossa Senhora do Rosário dos Homens  
Branços erecta na Igreja de Santo Antonio, o irmão Eduardo  
Protes, Barão de Tatyhy, Sr. José Vicente do Aguiar, Promotor  
Camillo Passalqua, Honr. Sr. Primitivo Souza, e Major Domingos  
Pereira, o irmão Eduardo Protes representando os proventos  
seus filhos menores Joaquim, José e Guilherme declarou aberta  
sessão: procedeu-se a leitura da acta da sessão anterior  
a ser approvada. O irmão Protes informou a mesa  
que não pôde ter lugar este anno na proxima Siga  
primeira Domingo do mez de Outubro, a respectiva festa  
de Nossa Senhora do Rosário n'esta Igreja conforme precei-  
tua o Compromisso da Companhia, ora devidamente legali-  
gado, devido a' caso de força maior pois que por deter-  
minação da Prefeitura Municipal foi intimado a  
Procuradoria a' fazer proceder a demolição da torre d'esta  
Igreja de Santo Antonio no dia de quarenta e oito horas  
sob pretexto de ameaçar ruina a mesma: pelo que  
urgido pelo facto e depois de intentar pela Servida vistoria  
a que procedeu-se viu-se obrigado a' fazer proceder a  
demolição e reconstrução e a seguir a da Torre e fachada  
da Igreja no alinhamento determinado da  
Rua Direita, a 24 de Março d'este anno, obras essas  
todas feitas ás expensas da Junta Provedora a E. Sr. Sr.  
Barbosa de Tatyhy, e ora de todo concluidas com a

supportar fã avultado d'ap. São mesmo Luçando m'ão  
 de todo o valor do seu patrimônio; declarou mais que  
 para o Serenpento da Appellacia, Demais actos religiosos  
 e zelar pela Igreja, e tractou os Reverendos Frades  
 Franciscanos Recell. Frei Mateo Atienza commissari  
 com os Freis Julian Pupo e Pedro Hierro, que já se acha  
 residindo n'esta Igreja com a annuencia do Ex. Sr.  
 Bispo Diocesano, e mediante a contribuição mensal  
 da Companhia de Duç. tos mil reis. Após esta declaração  
 pediu e obteve a palavra o irmão D. José Vicente de Agreda  
 para em nome dos irmãos pedir para que se lançasse na  
 acta um voto de agradecimento a Ex. Sr. Baroneza  
 de Tabuaty irmãa. Provedora, pela generosidade com que  
 mandou reconstruir a fachada da Igreja de Santo Antonio, e  
 outro voto de agradecimento e approvação ao Sr. Provedor  
 Eduardo Pates por todos os actos que praticou e em espe-  
 cial pela ajuda dos Frades Franciscanos Recellitos, atten-  
 dendo a que ninguém melhor que estes poderiam dirigir  
 os actos religiosos d'esta Companhia e bem assim zelar pela  
 Igreja de Santo Antonio. O irmão Provedor participa a moza  
 que já se achando legalizado o compromisso seria  
 brevemente distribuido aos irmãos, pedindo cutão que fosse  
 lançado na acta um voto de agradecimento ao irmão Monse-  
 nhor Camillo Passalacqua, pelo trabalho da organização do  
 mesmo compromisso. Procedeu-se em seguida a eleição dos  
 funcionarios para o anno compromissal de 1879/1900  
 sendo eleitos os seguintes  
 irmão Provedor

Ato da Comissão Geral da Paróquia de São Paulo, de São Paulo, de 1.º de setembro de 1957, sobre a criação de uma comissão para a reforma da igreja.

Em dezesseis horas, do dia 1.º de setembro de 1957, reuniram-se a quinquenta e nove, divididos em duas seções, para discutir a reforma da igreja. A primeira seção, sob a presidência de Sr. João de Deus, discutiu a reforma da igreja e a criação de uma comissão para a reforma da igreja.

A segunda seção, sob a presidência de Sr. João de Deus, discutiu a reforma da igreja e a criação de uma comissão para a reforma da igreja.

A comissão criada para a reforma da igreja, sob a presidência de Sr. João de Deus, discutiu a reforma da igreja e a criação de uma comissão para a reforma da igreja.

Recomenda-se a criação de uma comissão para a reforma da igreja, sob a presidência de Sr. João de Deus, discutiu a reforma da igreja e a criação de uma comissão para a reforma da igreja.

Em virtude da dedicação e do zelo dos membros da comissão, sob a presidência de Sr. João de Deus, discutiu a reforma da igreja e a criação de uma comissão para a reforma da igreja.



Contem este livro das Actas das  
Sessões da Mesa Administrativa  
da Confraria de Nossa Senhora do  
Rosario dos Homens Brancos, erecta  
na Igreja de Santo Antonio, desta Cidade  
noventa e oito folhas, devidamente  
por mim rubricadas.

S. Paulo, 8 de dezembro de 1899.

Eduardo Fraies.

Imad prof. Provedor.

18

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO.

São Paulo, 4 de fevereiro de 1970.

Ofício nº 220/70  
P.C.

Senhor Prefeito:

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, pelo seu Presidente infra assinado, vem comunicar a V. Excia., para os devidos e legais efeitos, que em reunião deste Colegiado, na data de hoje, o edifício da Igreja de Santo Antônio, situado na Praça do Patriarca, desta Capital, foi tombada como monumento histórico de São Paulo, regendo-se daqui por diante a conservação e reforma dêsse monumento pela legislação que disciplina a matéria, nada podendo ali ser feito, sem audiência e aprovação dêste Conselho.

Na expectativa de que essa digna Administração, que tão zelosa se tem revelado, da preservação dos valores culturais da cidade, empreste todo seu apôio, também neste passo, à ação dêste Conselho.

Valho-me do ensejo, para agradecer a valiosa colaboração de V. Excia., e significar todo nosso aprêço e reconhecimento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.  
PRESIDENTE

A SUA EXCELENCIA  
DR. PAULO SALIM MALUF  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE



16

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO.

São Paulo, 4 de fevereiro de 1970.

Ofício nº 216/70

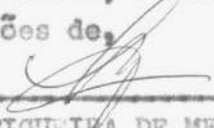
P.C.

Senhor Cardinal:

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, pelo seu Presidente infra assinado, vem oficialmente comunicar a V. Eminência Reverendíssima, que em sessão dêste Colegiado, na data de hoje, ficou aprovado e tombamento, a seguir decretado pelo Estado, como monumento histórico de São Paulo, da Igreja de Santo Antônio, na Praça do Patriarca, desta Capital.

Congratulando-se com V. Eminência Reverendíssima pelo auspicioso fato, o Conselho espera apôio das autoridades eclesiásticas na preservação do velho templo paulistano, como determina a lei.

Queira aceitar, Senhor Cardinal, as reverentes homenagens e as respeitosas saudações de,

  
\_\_\_\_\_  
LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG  
PRESIDENTE

A SUA EMINÊNCIA REVERENDÍSSIMA  
D. AGNELO ROSSI  
DD. CARDIAL ARCEBISPO DE SÃO PAULO  
CAPITAL

17

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO.

São Paulo, 4 de fevereiro de 1970.

Ofício nº 217/70

P.C.


Senhor Provedor:

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, vem comunicar por intermédio de seu Presidente, para os devidos e legais efeitos, que em reunião deste Colegiado, na data de hoje, foi aprovado o tombamento da Igreja de Santo Antonio, na Praça do Patriarca, nesta Capital, monumento histórico de São Paulo, razão pela qual nenhuma alteração, restauração ou reforma poderá nela ser feita sem audiência e aprovação do Conselho.

Congratulando-me com essa benemérita Irmã, pelo auspicioso fato que virá garantir a preservação do tradicional templo católico e seu mais valioso patrimônio, o Conselho espera de todos a mais decidida colaboração no sentido de fazer sempre válida esta resolução, como determina a lei.

Com as expressões de alto e distinto apreço,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. PROVIDOR E DEMAIS IRMÃOS DA  
CONFRARIA DE N.S. DO ROSÁRIO DOS HOMENS BRANCOS



## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 78  
do Processo n.º 8576 / 68 (a) Lucia Falkenberg

Interessado CONDEPRIMAAT  
Assunto FUNDAMENTO IGREJA DE STO. ANTONIO - Praça do Patriarca

Relatório final do Conselho  
de Defesa do Patrimônio His-  
tórico, Artístico, Arqueoló-  
gico e Turístico do Estado.

Uma das primeiras reuniões do Conselho, o nosso digno companheiro de trabalho, Conselheiro Aureliano Leite, Sr. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, trouxe à reunião o pedido de "tombarato" da Igreja de Sto. Antonio, situada na Praça Patriarca, nesta Capital, feito pelo atual provedor da Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Brancos, Conde de Pratas.

Este pedido foi acompanhado do respectivo livro de Atas da Confraria, bem como de um folheto de autoria do advogado Sr. Ataulfo Vieira Marcondes, oferecendo interessantes pormenores sobre o templo, sua construção e sua história. Nas páginas deste processo, de 9 à 14, juntamos cópias da primeira e da última ATA da Confraria, e nas páginas 7 e 8, as duas plantas da Igreja Sto. Antonio, área e dimensões, bem como as divisões internas do templo, fornecidas também pela Confraria da Irmandade.

De acordo com todos estes documentos de grande valor, bem como com o esplêndido parecer do proponente do "tombarato" da Igreja de Sto. Antonio, Sr. Conselheiro Aureliano Leite, páginas 4 à 6, elucidando as vinculações históricas-religiosas do imóvel aos antigos templos paulistas, juntado às fotos páginas 19 à 20, concluiu-se a conveniência inadiável de seu tombarato como MONUMENTO HISTÓRICO-ARTÍSTICO DO SÃO PAULO, encaminhando-se ao Senhor Secretário de Cultura, Esportes e Turismo a minuta do respectivo ato de aprovação a esta medida. *11/11*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico,  
Arqueológico e Turístico do Estado.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1970

Senhor Secretário :

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado, consoante resolução aprovada na reunião realizada dia 25 de fev., vem por bem acolher a proposta de tombamento de imóvel nesta Capital, templo religioso denominado IATTA - S.C. - SMOCK, localizada na Praça do Patriarca, razão pela qual o mencionado Colegido solicita à Vossa Excelência a expedição do competente ato de tombamento do respectivo imóvel, nos termos do disposto no artigo 14 de Decreto-Lei nº 149, de 1969.

Com os protestos de nosso profundo respeito,

Presidente

Excelentíssimo Senhor  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Praça do Patriarca, nº 149, Centro, São Paulo - SP  
CAPITAL



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E ETNOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA

RESOLUÇÃO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO, E ETNOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 148, de 15 de agosto de 1968,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica tombado como monumento histórico-religioso do Estado de São Paulo, a antiga Igreja de São Antonio, situada na Praça do Patriarca, neste Capital.

ARTIGO 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Etnológico do Estado autorizado a inscrever no Livro de Bens de Interesse Cultural, o referido imóvel, para os efeitos e legislações vigentes.

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo,

FRANCISCO SERRÃO SANTOS  
PRESIDENTE

CÚRIA METROPOLITANA  
PÇA. CLÓVIS BEVILÁQUA, 37-45  
CAIXA POSTAL 30.405  
SÃO PAULO

21

2 de Março de 1970

Exma. sra. Lúcia Piza Figueira de Melo Falkenberg  
DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Turístico do Estado.

Saudações

Em nome do sr. Cardeal Agnelo Rossi, Arcebispo Metropo-  
litano, venho acusar recebida a comunicação dêsse Conselho, referen-  
te ao tombamento da IGREJA DE SANTO ANTÔNIO, sits na Praça do Patri-  
arca, nesta Capital. Asseguramos que da parte da Autoridade Eclesiásti-  
ca de São Paulo será encontrada a justa e necessária colaboração.

Atenciosamente,



*J. Lafayette*  
\_\_\_\_\_  
J. Lafayette  
Vigário Geral

2

22.



IGREJA DE SÃO ANTÔNIO

PRACA PATRIARCA

SÃO PAULO

(A)

2



ALTAR LATERAL

3



UM DOS VITRAIS

VISTA DO  
FORRO



VISTA GERAL  
INTERNA



Altar - MOR





23

7



NICHO

CONDEPHAAT

8



IMAGENS

CONDEPHAAT

9



10





ALTAAR  
CONDE, HAAT



ALTAAR LATERAL

CONDE, HAAT



ALTAAR PRINCIPAL



CONDE, HAAT



CONDE, HAAT

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 24  
do processo n.º 8576 / 69 (a) \_\_\_\_\_

Interessado - CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO  
Assunto E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
- Solicita o tombamento da Igreja de Santo Antônio, à  
Praça do Patriarca nesta Capital.

A Consultoria Jurídica,  
de ordem do Senhor Secretário,  
para examinar.

São Paulo, 25 de março de 1970.

*Walter Lobo*  
Walter Lobo  
Chefe do Gabinete

Senhor Chefe de Gabinete.  
Não há óbices de ordem  
legal para a efetivação do  
tombamento pretendido.  
A aprovação do C.D.P.H.A.T.  
e resolução do Titular da Pasta  
neste sentido concretizarão a  
medida ora preuzada.

C.J., 30/3/70  
*[Assinatura]*

Pub. D.O. 10-4-70

25

RESOLUÇÃO DE 9 DE abril DE 1970.

ORLANDO ZANCAER, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 de Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Artigo 19 - Fica tombada como monumento histórico-religioso do Estado de São Paulo, a antiga Igreja de Santo Antonio, situada na Praça do Patriarca, nesta Capital.

Artigo 29 - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 39 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 9 de abril de 1970.

*for Secretary of Culture  
Historical, Artistic, Archaeological and  
Tourist Council*

10-4-70  
*[Signature]*

*ciente. Volta ao trabalho  
neste para os devidos fins.*

SECRETARIA DE CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO, SÃO PAULO, SP, 10/04/70

Artigo 1º - Fica criada, como autarquia, a Comissão de Museus Históricos, para a coordenação e execução das atividades relativas ao desenvolvimento e manutenção dos museus históricos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Museus Históricos, órgão de orientação, fiscalização e controle das atividades e investimentos no setor de museus históricos e relativos ao desenvolvimento e manutenção dos museus históricos do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO, SÃO PAULO, SP, 10/04/70

Ao Serviço de Museus  
Históricos, para coordenação  
e execução.

10-4-70

frangulini

Ciente. Volta ao Gabinete para os devidos fins.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 26  
do processo n.º 8576 / 69 (a) SA

Interessado  
Assunto

- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- Solicita o tombamento da Igreja de Santo Antônio à Praça do Patriarca nesta Capital.

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado,  
de ordem do Senhor Secretário,  
para as demais providências.

São Paulo, 4 de maio de 1970.

  
Walter Lobo  
Chefe do Gabinete



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado  
"CONDEPHAT"

Sao Paulo, 13 de abril de 1970.

Ofício nº 248/70

P.C.


Senhor Provedor:

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, vem comunicar por intermédio de seu Presidente, para os devidos e legais efeitos, que em reunião deste Colegiado, na data de 4 de fevereiro p.p., foi aprovado por unanimidade o tombamento da Igreja Santo Antonio, na Praça do Patriarca, nesta Capital, monumento histórico de São Paulo, razão pela qual nenhuma alteração, restauração ou reforma poderá nela ser feita sem audiência e aprovação do Conselho.

Congratulando-me com essa benemérita Irmandade, pelo auspicioso fato que virá garantir a preservação do tradicional templo católico e seu mais valioso patrimônio, o Conselho espera de todos a mais decidida colaboração no sentido de fazer sempre válida esta resolução, como determina a lei.

Com as expressões de alto e distinto apreço,

Atenciosamente,

  
LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. PROVIDOR E DEMAIS IRMÃOS DA  
CONFRARIA DE N.S. DO ROSÁRIO DOS HOMENS BRANCOS

# CULTURA, ESPORTES

Secretário: ORLANDO GA

## Decreto de 9-4-70

**Autorizando**, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261-68, em caráter excepcional, o afastamento de Antonio Roberto Ferreira, Professor de Educação Física, lotado no Ginásio Industrial Estadual de Igarapava, da Secretaria da Educação, para, até 31-12-1970, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Inspeção de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, em Ituverava.

## Resolução de 9-4-70

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

**Artigo 1.º** — Fica tombado como monumento histórico-religioso do Estado de São Paulo, a antiga Igreja de Santo Antonio, situada na Praça do Patriarca, nesta Capital.

**Artigo 2.º** — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 3.º** — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Orlando Zancaner** — Secretário de Estado.

## Resolução de 9-4-70

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

**Artigo 1.º** — Fica tombado, como monumento natural paisagístico do Estado de São Paulo, o parque denominado «Bosque dos Jequitibás», no Município de Campinas.

**Artigo 2.º** — Fica o Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no livro do Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos fins e legais efeitos.

**Artigo 3.º** — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Orlando Zancaner** — Secretário de Estado.

## Resoluções de 9-4-70

**Designando**, nos termos do artigo 5.º da Resolução de 30, publicada no D.O. de 31-3 de 1970, para as funções de Coordenadoras, as seguintes recepcionistas:

- Posto de Congonhas — Maria Aparecida S. Bartholomeu;
- Posto de Viracopos (Campinas) — Maria Regina Vidal;
- Posto da Rua São Luiz — Maria Norma de Andrade;
- Posto do Paço das Artes — Lisbeth Ruth K. Rebollo Gonçalves;

ir  
se  
ril  
a-  
ás  
-  
e-  
bo  
fia  
n-  
da  
ão  
o-  
ial  
ará  
re-  
ns-  
as-  
ui-  
fi-  
de  
na-  
e o  
do  
ca-  
a  
fa-  
res-  
en-  
ça  
cor-  
00).  
JPC  
ini-  
nda  
ação  
in-  
ho-  
ma-  
obe-  
esta  
pu-  
lita-  
dêste  
pare-  
óveis  
as as  
nfor-  
a hi-  
que  
vação  
para  
a fim  
dessa  
idica-

min  
por  
scat  
Mun  
4 le  
wat  
res  
cór  
pres  
Mun  
de  
gan  
esca  
mm  
torr  
com  
repi  
vest  
Mun  
de  
gan  
esca  
mm  
torr  
com  
port  
um  
"Ag  
colo  
tugi  
ção  
orça  
-  
CC  
Cul  
ral  
teat

*XEROX*





## IGREJA DE SANTO ANTÔNIO

A Igreja de Santo Antônio, apertada na Praça do Patriarca por arranhacéus, tem sua origem datada dos primeiros anos da fundação da cidade de São Paulo Já figura no testamento de Afonso Sardinha, de 2 de novembro de 1592, beneficiada com dois cruzados. Alguns autores querem que essa igreja tenha sido fundada por Brás Cubas nas suas terras do Piquiri, hoje o bairro da Mooca, depois, mudada para o local em que se encontra atualmente, na Praça do Patriarca. O de que não há dúvida é que a Igreja de Santo Antônio teve seus momentos de glória na velha vila e cidade de São Paulo, conforme se abservará de vários documentos.

Em 1603 o humilde templo estava investido das funções de matriz da vila. É o que diz o testamento de Diogo Machuca, daquele ano, que desejava ser sepultado "na igreja de Santo Antonio, que agora serve de matriz nesta vil

Em 1638 a pequena igreja passou por uma reforma, sob o signo da taipa de pilão. Foi ela feita por João da Costa, que se tornou ermitão e dedicou os últimos anos de sua vida ao pequeno templo. A Igreja de Santo Antônio está intimamente ligada à fundação do Convento de São Francisco, que data de 1647, isto porque os frades franciscanos que chegaram a São Paulo em 1639, para aquêle ato de fundação, abrigaram-se durante algum tempo na Igreja de Santo Antônio. Vinham êles, os franciscanos, chefiados por frei Manuel de Santa Maria.

Em 1717 a Igreja de Santo Antônio sofreu nova reforma, com a ajuda dos moradores de São Paulo. Havia sempre um ermitão que cuidava do templo. Os documentos guardaram alguns nomes dêles, como o do já referido João da Costa e de Vicente Pessoa (1698) o do frade João de Santo Antônio e o de João Cabeça que Antônio Egídio Martins descreve como sendo pardo, andava sempre descalço, trajando calça zuarte, colête e jaqueta de pano prêto e de cartão. Recebeu êsse apelido pelo fato de ter enorme cabeça. Foi durante essa reforma de 1717 que se fundou a Irmandade de Santo Antônio "q. tanto no seu principio floreceu populoza, quanto alguns anos atrás se viu amortecida" diz a saborosa referência do Livro do tombo da Sé. Sete anos mais tarde, frei Antônio Penese de Pádua fundou nessa igreja a Irmandade do Santissimo Rosario da Virgem Maria para os brancos e prêtos com objetivos mais práticos atribuindo a cada membro uma cota de 640 reis anuais. Com êsse rendimento garantiu as despesas da igreja durante largo tempo.

Santo Antônio possui a patente de coronel de tropas, que lhe foi outorgada pelo capitão-general D. Luis Antônio de Sousa em 5 de janeiro de 1767 para



de igreja de São Paulo focaliza justamente o interior de Santo Antônio, uma fotografia de Hércules Florence, datada de 1826. Uma aquarela de J. Wash fixou aspecto curioso de São Paulo dos meados do século XIX, quando ainda a hoje Praça do Patriarca não existia. Nesse quadro se vê a frente da Igreja de Santo Antonio com uma escada de dois degraus e suas três janelinhas, frontispício de então absolutamente irreconhecível no de hoje. Ficava para uma ruazinha fechada ao fundo pela casa da baronesa de Tatui mais tarde demolida para dar lugar a uma das pontas do Viaduto do Chá. De frente à igreja existiam, simples e baixas, quatro casas de portas para a rua, alinhadas pela calçada estreita e de pedras. A atual fachada da Igreja de Santo Antônio data de 1899. Foi feita às expensas das famílias da baronesa de Tatui e condessa de Prates. Em seu interior acham-se sepultados muitos daqueles antigos moradores de São Paulo do século XVII. Igreja pobre, mas de muitas tradições, com orago de patente militar.



40/21

**Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia**  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO — CONDEPHAAT  
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

C E R T I D ã O

VINICIO STEIN CAMPOS, Conselheiro-Secretário do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado,

CERTIFICA

a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os Livros de Tombamentos a seu cargo encontrou em o Livro do Tombo Histórico de número um - 1 - sob número de inscrição oito - 8 -, à fls. um/verso e dois, a inscrição do tombamento da Igreja de Santo Antonio, na Praça Patriarcal, desta Capital, tombamento ordenado pela Resolução adotada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo conforme estudos e despacho final constantes do Processo n. SCET-8 576, de 1969. E para que produza os devidos e legais efeitos mandei datilografar o presente, por mim conferido e concertado, nesta cidade de São Paulo, Secretaria do Conselho, aos cinco de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

\_\_\_\_\_  
Vinício Stein Campos



Do	Número	Ano	Rubrica
CONDEPHAAT	08576	1969	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Igreja de Santo Antonio, à Praça do Patriarca, capital.

Sr. Diretor,

Retirei o presente processo para consulta. Solicito a gentileza de providenciar seu retorno à S.T.A.

STCR, 11 de março de 1992.

Arq. Sueli Ferreira de Bem

A S.T.A.

p/ arquivar

STCR, 020492

Fábio Moraes  
Diretor Técnico do S.T.C.R.

AO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Senhor Presidente

CONDEPHAAT  
em 30/10/94  
assinado por [assinatura]  
11/15

Adriana Waki

R. G. 21.493.416 residente à Rua José Vilagelin Jr,  
nº 113 - apto 04 Bairro Cambuí

Cidade Campinas Estado SP

Telefone (0192) 5183<sup>82</sup> CEP 13024-120, vem requerer a Vossa

AUTORIZAÇÃO para xerox das páginas 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9,  
10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 24 do  
processo 08569, ano 1969, para complementação  
STA  
de trabalho acadêmico (FAU-USP) desenvolvido no  
1º semestre de 1994 na disciplina AVH-142 - Histórias  
e Teorias da Arquitetura da Fac. Arq. e Urbanismo  
da USP.

no imóvel que se localiza à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ - CIDADE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

Nº do Contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Autentigo  
[assinatura]  
4/4/94  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

TERMOS EM QUE  
P. DEFERIMENTO

AO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Senhor Presidente

Jo 05 94  
pelle  
00.15

KARLA DENISE CASTRO LEITE

R. G. 27.712.195-9 residente à RUA INDIANA S10

AP 71 Bairro BROOKLIN

Cidade S. PAULO Estado S.P

Telefone 5315375 CEP 04562-000, vem requerer a Vossa

AUTORIZAÇÃO para VISTO E RETIRADA DE TODO O

MATERIAL DO BEM TOMBADO: IGREJA DE STO

ANTÔNIO REFERENTE AO PROCESSO DO Nº <sup>08569</sup>~~08576~~

ANO 1969 FINAUDADE PESQUISA ESCOLAR

REFERENTE A MATÉRIA "PATRIMÔNIO HISTÓRICO"

URGÊNCIA DO MATERIAL ATÉ QUINTA DIA 12/05

POR FAVOR / OBRIGADA.

no imóvel que se localiza à PRAÇA DO PATRIARCA

Bairro CENTRO VELHO - CIDADE S. PAULO

ESTADO SPAU'LO

Nº do Contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

TERMOS EM QUE  
P. DEFERIMENTO

Processo

São Paulo, 10 de Maio de 1994



Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento-carta			

INT.: KARLA DENISE CASTRO LEITE

ASS.: Solicita visto e retirada de todo material do bem tombado da Igreja Santo Antonio, referente processo nº 08576/69.

1. À STA para verificar a possibilidade de atender a solicitação.

GP/CONDEPHAAT, 11 de maio de 1994.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

*Solicitação atendida.*

*STA, 25 de maio de 1994.*

cp. -

*Roberto Donizeti Mari*  
ROBERTO DONIZETI MARI  
Bibliotecário-Chefe da  
Seção Técnico-Auxiliar

# FACULDADE DE BELAS ARTES DE SÃO PAULO

BACHARELADO EM ESCULTURA, GRAVURA E PINTURA  
 RECONHECIDOS PELO DECRETO FEDERAL 7.399 DE 17 DE JUNHO DE 1941. D.O.U. 15/07/1941  
 LICENCIATURA EM ED. ARTÍSTICA - HAB. EM ARTES PLÁSTICAS, ARTES CÊNICAS E DESENHO  
 RECONHECIDOS PELO DECRETO FEDERAL 77.310 DE 17 DE MARÇO DE 1976. D.O.U. 18/03/1976  
 LICENCIATURA EM ARTES PRÁTICAS - HABILITAÇÃO EM ARTES INDUSTRIAIS  
 RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL 77.039 DE 15 DE JANEIRO DE 1976. D.O.U. 16/01/1976  
 GRADUAÇÃO DE PROFESSORES - FORMAÇÃO ESPECIAL DO CURRÍCULO DO ENSINO DE 2º GRAU  
 RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL 78.472 DE 27 DE SETEMBRO DE 1976. D.O.U. 28/09/1976  
 A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O  
 RECONHECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 199 DE 09 DE MAIO DE 1983. D.O.U. 10/05/1983  
 DESENHO INDUSTRIAL - HABILITAÇÕES EM PROJETO DO PRODUTO E PROGRAMAÇÃO VISUAL  
 RECONHECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 692 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989. D.O.U. 18/12/1989  
 ALTERADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 100 DE 30 DE JANEIRO DE 1991 D.O.U. 01/02/1991



ENTIDADE DE  
 MANTENEDORA  
**FEBASP**

São Paulo, 06 de Maio de 1994.

À  
 CONDEPHAT  
 Em Mãos

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar a aluna **Karla Denise C. Leite**, RG.27.712.195-4, estudante do Curso de Arquitetura e Urbanismo desta Faculdade, a fim de solicitar de V.Sa. autorização para que a mesma possa retirar xerox de material referente a pesquisa do Patrimônio Histórico.

Esse material servirá de apoio para apresentação de trabalhos acadêmicos, ministrado no 7º semestre.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensadas.

Atenciosamente,

Prof. Candi Hirano  
 Coordenador do Curso de  
 Arquitetura e Urbanismo





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MICROFILME N.º 38438

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO Nº: 0058

Nos termos do Provimento nº 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 25/02/70, baixou a Resolução s / nº, de 09/04/70, pela qual foi tombada IGREJA DE SANTO ANTONIO localizada na Praça do Patriarca, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo nº 8, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

7102-7535

**8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6449

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-  
TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38438

São Paulo, **30 OUT. 95**

*[Assinatura]*  
Geraldo José Fregi Cipriani - Oficial  
Escreventes Autorizados

Dercy Alves da Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Total pagas \_\_\_\_\_

Este valor inclui 27% devidas ao Estado, 20% devidas ao IPESP

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,  
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84. )



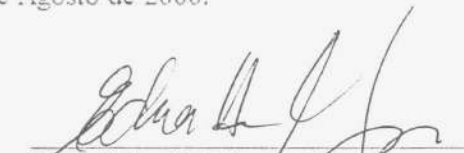
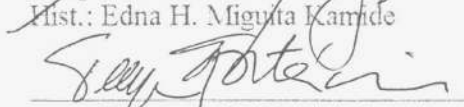
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografias tiradas para a publicação do  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para  
serem anexada (s) aos respectivos processos de tombamento.

STCR, 28 de Agosto de 2000.

  
Hist.: Edna H. Miguita Karmide  
  
Arq.: Tereza C. R. Epitácio Pereira

*Obs.: Colaboração do arquiteto Cato M. de O. Fabiano.*

À STA para  
proceder à juntada nos respectivos processos de  
tombamento.

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA nº 17515/D-SP

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: IGREJA DE STO. ANTONIO Proc. de Tomb. 08536/63 Res.: 314/70

